

CUIDADOS NO ATENDIMENTO AO IDOSO NO PRONTO ATENDIMENTO

UPA CAÇAPAVA

POT UPC Nº: 001

Edição: 10/06/2014 Versão: 001

Data Versão: 16/10/2017

Página 1 de 2

1. OBJETIVO

Regulamentar e assegurar o atendimento aos idosos, a partir de sua condição clínica, priorizando exceções conforme avaliação da enfermeira, desde a chegada do idoso ao guichê do Check In (ingresso), até a liberação do mesmo.

2. ABRANGÊNCIA

Todas as áreas assistenciais da UPA Caçapava.

3. RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE

Equipe de enfermagem.

4. MATERIAL

Boletim de atendimento.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 5.1 Os idosos, com idade igual ou superior a 60 anos (sessenta) anos, terão prioridade de atendimento no Pronto Atendimento, conforme sua condição clínica e avaliação do enfermeiro;
- 5.2 Durante o período de observação do idoso, nas Salas de Observação e Medicação será permitido um acompanhante, mediante autorização do enfermeiro;
- 5.3 Aos idosos que necessitarem permanecer na Sala de Medicação em observação, deverá ser liberado um acompanhante, tendo em vista que estas salas têm alta rotatividade de atendimentos e a presença constante de um acompanhante torna-se, muitas vezes, inviável, em respeito aos próprios pacientes, que necessitam de silêncio e privacidade, bem como, para a equipe assistencial prestar um bom atendimento, pois necessita de espaço para circulação e concentração;
- 5.4 Estas orientações deverão ser fornecidas pelo Técnico de Enfermagem responsável da sala.

6. INDICAÇÕES/CONTRA INDICAÇÕES

Não se aplica.

7. ORIENTAÇÃO PACIENTE/FAMILIAR

- 7.1 Orientar aos familiares e pacientes sobre o descrito no item 5.3;
- 7.2 Orientar aos familiares e pacientes que comuniquem a equipe de enfermagem qualquer dúvida quanto ao processo de atendimento e procedimentos a serem realizados.

8. REGISTROS

Registrar no Boletim de Atendimento a prioridade de atendimento.



CUIDADOS NO ATENDIMENTO AO IDOSO NO PRONTO ATENDIMENTO

UPA CAÇAPAVA

POT UPC Nº: 001

Edição: 10/06/2014 Versão: 001

Data Versão: 16/10/2017

Página 2 de 2

9. PONTOS CRÍTICOS/RISCOS

- 9.1 Demanda elevada;
- 9.2 Falta de leitos na sala de estabilização;
- 9.3 Dificuldade no manejo dos demais pacientes;
- 9.4 Riscos assistenciais: queda, erros de medicação, falta de pronta atenção às necessidades básicas dos pacientes.

10. AÇÕES DE CONTRA-MEDIDA

- 10.1 Divulgação ampla e clara do conteúdo do estatuto do idoso, em vigor desde 2003, aos clientes, equipe médica, equipe administrativa e equipe de enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento:
- 10.2 Orientar constantemente pacientes e familiares sobre possíveis intercorrências e/ou dificuldades enfrentadas para assegurar o atendimento ao idoso;
- 10.3 Comunicar gestão da área, mediante superlotação, que impacte no bom atendimento aos pacientes.

11. REFERÊNCIAS

Estatuto do Idoso. Projeto de Lei da Câmara nº 57 de 2003.

12. ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO

Revisão	Data	Elaborado/revisado por	Descrição das alterações
000	10/06/2014	Marco Aurélio Candido	Emissão do documento
001	16/10/2017	Jaqueline Bento Corrêa	Revisão sem alterações

Data de Emissão	Disponibilizado por Setor de Qualidade	Aprovado por	
16/10/2017	Priscila de Souza	Gerente do Setor	Gerência de Enfermagem
	Ávila Pereira	Jaqueline Bento Corrêa	Angélica Bellinaso